



**ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO
Nr. 07/GPEnapor/2019**

Contrato Fornecimento de Equipamentos Informáticos

Mindelo, dezembro de 2019

ANÚNCIO

Concurso Público N.º 07/GPEnapor/2019

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, destinado à “**Aquisição de Equipamentos Informáticos**”, estruturando o processo em formato de Lotes.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os actos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso tem por finalidade, a Contratação de empresa/s para **fornecimento de Equipamentos Informáticos** de acordo com o mapa de especificações técnicas discriminado no Caderno de Encargos;

II. Modalidade do Concurso

Este concurso seguirá o formato Concurso Público em formato de Lotes. Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objecto do mesmo, e que será disponibilizado a título gratuito, por via electrónica, mediante solicitação do interessado.

III. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais, legalmente constituídas em cuja actividade se relaciona com o objecto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descrita no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF.

IV. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objecto deste procedimento e consequente, deverão ser materializados na Sede da Enapor, na cidade do Mindelo em S. Vicente.

V. Prazo de Execução do Contrato

A duração do contrato não poderá ser em momento algum superior a 3 (três) meses incluindo o tempo de importação, se aplicável.

VI. Exame do Processo e Fornecimento de Cópias

Os documentos do concurso relativos a este procedimento poderão ser obtidos na sede da ENAPOR, S.A., no Mindelo, S. Vicente, durante os dias úteis, nos horários de funcionamento (08:00 às 16:00 horas), ou através do *e-mail* concursos.procurement@enapor.cv, desde a data da publicação do presente anúncio **até ao dia 9 de Janeiro de 2020**, considerado prazo limite para entrega das propostas.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar directamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sediada no Mindelo, ou através do correio electrónico acima indicado.

VII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio electrónico concursos.procurement@enapor.cv **até ao dia 20 de dezembro de 2019**.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio electrónico para todos os interessados **até ao dia 23 de dezembro de 2019**.



VIII. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de Abril.

IX. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas

As propostas, devem ser entregues na secretaria geral da ENAPOR, S.A., no Mindelo, até às 16h:00 horas do dia **9 de janeiro de 2019**, ou enviadas por correio registado para o endereço referido no ponto I); ii) do presente anúncio.

Caso se verificarem atrasos na recepção dos documentos, objecto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

X. Acto Público de Abertura das Propostas

A abertura das propostas será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente às **10:00** horas do **dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respectivas propostas, podendo assistir quem o pretenda, mas podendo intervir apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

XI. Avaliação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspectivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade dos equipamentos. Os fatores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no Ponto 32) do Programa do Concurso.

XII. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projecto estabelecido no presente procedimento.

XIII. Prazo de Manutenção das Propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.

XIV. Negociação: Não há lugar a negociação.



XV. Cauções e Garantias: São as previstas nos documentos do procedimento

XVI. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XVII. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XVIII. Lei Aplicada no Procedimento

1. O contrato subjacente ao presente procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.
2. A tudo o que não estiver especialmente previsto nos documentos do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo decreto Lei n.º 88/VIII/2015 de 14 de abril de 2015.

.../...

Mindelo, 6 de dezembro de 2019

O Conselho de Administração



Enapor
Portos de Cabo Verde
Alcídio Nascimento Lopes
Administrador Executivo